

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2019

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação, apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas:

Questionamento 01

Item 01: Nobreak de 1000 VA

Pede-se:

Autonomia mínima na ausência da rede comercial 15 minutos a 100% de carga.

Esclarecimento:

Por se tratar de um nobreak de pequeno porte (1000VA / 800W), com fator de potência alto (que incomum para este tipo de equipamento), verificamos que no mercado não é de comum utilização que esse tipo de equipamento trabalhe EM PLENA CARGA por um período longo de tempo, visto que são equipamentos projetados para autonomia de curto prazo.

Além disso, não é solicitado que o nobreak tenha proteção de sobreaquecimento, o que pode levar a queima do transformador / inversor caso o mesmo fique em trabalho de bateria por muito tempo, podendo até comprometer a segurança do usuário.

Pergunta:

Diante do exposto, será aceito nobreak com tempo de autonomia de 3 a 5 minutos para uma configuração que abranja uma carga de 800W (plena carga), conforme solicitado e dessa maneira não expõe o nobreak aos problemas de sobreaquecimento? Nosso entendimento está correto?

Questionamento 02

Item 01: Nobreak de 1000 VA

Item 02: Nobreak de 2000 VA

Pede-se:

Umidade relativa sem condensação: 0 a 90%;

Esclarecimento:

Todo equipamento de nobreak deve ser apropriado para o uso em ambiente tropical com umidade relativa na faixa de 20 a 90% (sem condensação) e temperatura ambiente na faixa de 0 a 40°C.

Em um país tropical, 0°C é uma temperatura que não será alcançada caso os equipamentos estiverem instalados em ambientes adequados. Levando estes pontos em consideração, entendemos que serão aceitos equipamentos com temperatura de operação entre 5°C to 40°C. *Ar*

Questionamento 3

Item 01: Nobreak de 1000 VA

Item 02: Nobreak de 2000 VA

Pede-se:

O carregador deverá ser capaz de operar com baterias tipo chumbo ácidas livres de manutenção ou convencionais, de 36 a 80 AxH;

Esclarecimento:

Sr. pregoeiro, temos aqui um erro gravíssimo na especificação técnica, visto que nobreak deste porte, possuem baterias internas e que as mesmas são do tipo seladas e de gel, por questões de segurança e qualidade do produto. Se o nobreak possui dentro dele uma bateria de chumbo ácida, como está sendo solicitado, caso haja um vazamento (durante o transporte, por exemplo), o ácido irá corromper a placa de circuito e causar defeito no equipamento.

Pergunta:

Serão aceitos equipamento com utilização de baterias SELADAS, independente da amperagem, visto que isso é um fator diversificado entre os fabricante e sendo que o mais importante é a autonomia produzida? Está correto nosso entendimento?

Questão 04

Item 01: Nobreak de 1000 VA

Item 02: Nobreak de 2000 VA

Pede-se:

O carregador interno deverá ter capacidade de corrente contínua igual ou superior a 4 Amperes, devendo estar contido no interior do gabinete do No- Break;

Esclarecimento:

A solicitação de uma alta amperagem no carregador interno do nobreak resultam numa recarga mais rápida das baterias internas, contudo por ser um nobreak de pequeno porte e com algumas baterias internas e externas é recomendado pelo fabricante das baterias que as mesmas sejam recarregadas numa velocidade moderada para não prejudicar a vida útil das baterias. Quando se fale em velocidade moderada se diz algo em torno de 10 a 12 horas. Um nobreak que faça a recarga de baterias de 100% descarregadas para 100% carregadas em menos de 6 horas está enviando uma corrente muita alta para as baterias, o que pode vir causa um sobreaquecimento e assim reduzindo o tempo de vida das baterias gerando custos de manutenção.

Pergunta:

Diante do exposto, serão aceitos nobreaks que façam a recargas das baterias com tempo entre 10 a 12 horas, com um corrente de 2A, visando a durabilidade das mesmas?

Questionamento 05

Item 02: Nobreak de 2000 VA

Pede-se:

Autonomia mínima na ausência da rede comercial 15 minutos a 100% de carga;

At



Esclarecimento:

Por se tratar de um nobreak de pequeno porte (2000VA / 1600W), com fator de potência alto (que incomum para este tipo de equipamento), verificamos que no mercado não é de comum utilização que esse tipo de equipamento trabalhe EM PLENA CARGA por um período longo de tempo, visto que são equipamentos projetados para autonomia de curto prazo.

Além disso, não é solicitado que o nobreak tenha proteção de sobreaquecimento, o que pode levar a queima do transformador / inversor caso o mesmo fique em trabalho de bateria por muito tempo, podendo até comprometer a segurança do usuário.

Pergunta:

Diante do exposto, será aceito nobreak com tempo de autonomia de 3 a 5 minutos para uma configuração que abranja uma carga de 1600W (plena carga), conforme solicitado e dessa maneira não expõe o nobreak aos problemas de sobreaquecimento? Nosso entendimento está correto?

Respostas:

Questionamento 01

A autonomia de 15 minutos é necessária às condições de operação do TJBA, além disto não é incomum, sendo oferecida por diversos fabricantes de **No Breek's true on line, dupla conversão como o especificado**. Quanto ao aquecimento, o Fornecedor deve garantir que o equipamento operará nas condições estabelecidas sem perda de vida útil. Deve ser mantida a autonomia especificada.

Questionamento 02

As faixas de operação solicitadas referem-se à qualidade e resiliência do equipamento no tocante às condições de operação. **Devem ser mantidos os valores especificados.**

Questionamento 03

Serão aceitas baterias seladas.


Questionamento 04

Mais uma vez, as condições especificadas devem ser mantidas e assegurado pelo fabricante a operação nestas condições sem perda de vida útil.

Questionamento 05

A autonomia de 15 minutos é necessária às condições de operação do TJBA, além disto não é incomum, sendo oferecida por diversos fabricantes de **No Breek's true on line, dupla conversão como o especificado**. Quanto ao aquecimento, o Fornecedor deve garantir que o equipamento operará nas condições estabelecidas sem perda de vida útil. Deve ser mantida a autonomia especificada.

Salvador, 08 agosto de 2019.


Vladimir de Sá Barros Guerreiro
Pregoeiro



7096702102101021